

MANUAL DE ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

PPGED
20
anos



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ**



PPGED
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Emmanuel Zagury Tourinho
Reitor

Gilmar Pereira da Silva
Vice-Reitor

Eliana da Silva Felipe
Diretora Geral do Instituto de Ciências da Educação

Celi da Costa Bahia
Diretora Adjunta do Instituto de Ciências da Educação

Lúcia Isabel da Conceição Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

Waldir Ferreira de Abreu
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

Danielle Cristina de Brito Mendes
Pedagoga do Programa de Pós-Graduação em Educação

William Pessoa da Mota Júnior
Técnico em Assuntos Educacionais do Programa de Pós-Graduação em Educação

Jonas Lisboa
Estagiário do Programa de Pós-Graduação em Educação

Mateus Lopes
Estagiário do Programa de Pós-Graduação em Educação

SUMÁRIO

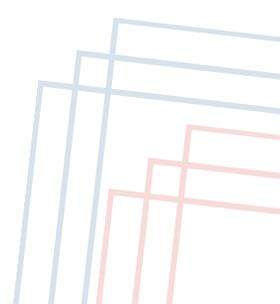
1. Apresentação.....	03
2. Breve Histórico, Objetivos, Linhas de Pesquisa e Principais Comissões em Atuação.....	04
3. Colegiado - Atribuições, Composição e Funcionamento.....	07
4. Sobre o Processo de Habilitação e Matrícula.....	09
5. Fluxo Curricular (Mestrado e Doutorado).....	10
6. Bolsas de Mestrado e Doutorado.....	13
7. Crédito em Produção Acadêmica.....	15
8. Crédito em Proficiência.....	16
9. Estágio Docência.....	17
10. Qualificação e Defesa: Normas e Procedimentos.....	17
11. Entrega da Versão Final da Dissertação ou Tese.....	18
12. Infraestrutura.....	19
13. Equipe e Contatos.....	19

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPA, reconhecido pela CAPES, avaliado com nota 5, homologado pelo CNE (Portaria MEC 1077, de 31/08/2012, seç. 1, p. 25), é composto de curso de Mestrado e Doutorado acadêmicos em Educação. Em sua perspectiva stricto sensu, tem como compromisso a formação do professor-pesquisador, incorporando na sua prática curricular a pesquisa e a produção de conhecimentos acerca da realidade educacional em todos os seus ângulos e relações.

O projeto pedagógico dos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação é norteado pelos princípios da interdisciplinaridade, flexibilidade e integração ensino-pesquisa, com vistas a entender a educação a partir de seus múltiplos determinantes, nexos e contradições, e a explorar as interligações entre as diferentes áreas do campo da educação e desta com as ciências afins.

Belém, março de 2023





2. BREVE HISTÓRICO, OBJETIVOS, LINHAS DE PESQUISA E PRINCIPAIS COMISSÕES EM ATUAÇÃO.

O Programa de Pós-Graduação da Educação da Universidade Federal do Pará (PPGED/UFGPA) se constitui em uma subunidade acadêmica do Instituto de Ciências da Educação (ICED). Ele decorre historicamente de um trabalho iniciado na década de 1970 por um grupo de professores (as) do Instituto, à época “Centro de Educação”, que fundou o Serviço de Planificação e Pesquisa (SPE), órgão de assessoramento técnico-científico destinado à coordenação, execução e divulgação de pesquisa e de curso de pós-graduação, tendo como referência a realidade regional. Por meio do SPE iniciou-se na UFPA, no interior do Centro de Educação (extinto em 2008 para dar lugar ao ICED), em 1984, o primeiro Curso de Especialização em Educação – o Curso de Especialização em Educação e Problemas Regionais, que permitiu um aprofundamento de questões teóricas da educação e inseria graduandos em Licenciatura na prática de pesquisa no campo da Educação. É nesse momento que há, pela primeira vez, no contexto do Curso de Pedagogia a preocupação em se criar laços sólidos entre o ensino e a pesquisa.

Com a implantação em 1993 do Mestrado em Educação: Políticas Públicas, sob a responsabilidade do SPE, aprovado pelo CONSEP, Resolução de Nº 2.025, de 16 de setembro de 1992, iniciou-se uma nova fase na história institucional do Centro de Educação da UFPA, na qual se observa o fortalecimento de grupos de pesquisa, amadurecimento teórico-metodológico e a proposição de questões emergentes, indicativas de novos estudos. Este Curso, pioneiro no Estado do Pará, e segundo na Região, inaugurou uma nova fase na história da Pós-Graduação em Educação na UFPA.

A partir do acúmulo dessa experiência, apresentou-se para a CAPES a proposta de curso novo: Mestrado Acadêmico em Educação, que foi submetida a processo avaliativo, obtendo aprovação e recomendação.

A aprovação foi homologada pelo CNE/MEC, Portaria de nº 1585 de 20 de junho de 2003. Na avaliação de 2003, o Mestrado recebeu conceito quatro. Nos processos avaliativos subsequentes houve manutenção da nota e, em 2008, a aprovação da proposta de Doutorado (Portaria nº 87 - DOU de 18/01/2008). O projeto aprovado definia duas grandes Linhas de Pesquisa na composição acadêmica do curso: a Linha “Políticas Públicas Educacionais” e a Linha “Currículo e Formação de Professores”.

Em 2017, a Avaliação da CAPES classificou o PPGED/ICED/UFGA como Programa nota 5 (o que denota excelência), avaliação que foi reafirmada em 2022, fazendo deste o único Programa em Educação nota 5 da região Norte.

O PPGED possui expressiva contribuição para a qualificação do quadro técnico e docente da Educação básica e superior e na Pós-graduação stricto sensu na Região Amazônica, sendo estes os campos de atuação de 75% dos/as egressos/as do Programa. Nossos dados permitem identificar que, sobretudo para atuação no Ensino Superior, os egressos ocupam postos tanto na própria UFGA, quanto nas diversas IES do estado do Pará e de outros estados como, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Tocantins e Maranhão. Digna de nota, inclusive, é a atuação de nossos egressos na coordenação de vários Programas de Pós-graduação na região, demonstrando nosso papel no fomento da formação pós-graduada.



OS OBJETIVOS DO PPGED SÃO:

I - Possibilitar espaços formativos capazes de estimular, constituir e fortalecer acúmulos teórico-práticos em torno do fenômeno educativo, em geral, e dos grupos vinculados às Linhas de Pesquisa que alicerçam o Programa;

II - Assegurar a qualificação e a titulação acadêmica de profissionais para atuarem no campo educacional, na docência no ensino superior e na pesquisa, tornando-os capazes de produzir e implementar projetos voltados à área da educação nas múltiplas dimensões e relações que a conformam e a constituem;

III - Desenvolver a autoria dos docentes e pós-graduandos visando aprimorar a capacidade de organizar ideias e exprimi-las sob a forma de textos escritos constitutivos da produção de conhecimentos e saberes relacionados ao campo educacional;

IV - Estabelecer intercâmbios acadêmico-científicos com outras instituições visando promover o diálogo entre pesquisadores, pós-graduandos e grupos de pesquisa em torno das investigações, e seus produtos, originários das práticas investigativas e formativas realizadas nos programas associados.

Academicamente, **o Programa encontra-se constituído por três Linhas de Pesquisas**, quais sejam:

- Políticas Públicas Educacionais;
- Educação, Cultura e Sociedade;
- Formação de Professores, Trabalho Docente, Teorias e Práticas Educacionais.

A estrutura do programa é constituída de: 1) Coordenação e Vice-coordenação; 2) Secretaria; 3) Coordenação Pedagógica e algumas Comissões, quais sejam: 4) Comissão de Avaliação do Programa (CAP); 5) Comissão de Bolsas; 6) Comissão de Acompanhamento Discente. O (a) coordenador e o (a) vice- coordenador (a) são escolhidos por meio de eleição direta e universal.



O **quadro docente** está composto de Professores PERMANENTES, Professores COLABORADORES e Professores em ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL.



3. COLEGIADO – ATRIBUIÇÕES, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO



O Colegiado do PPGED é a instância máxima de deliberação do Programa. É constituído pelo Coordenador do Programa, pelo Vice-Coordenador, por todos os docentes, pelos representantes discentes na mesma proporção dos docentes e pelos técnicos-administrativos.

Os critérios de escolha de representantes discentes são definidos pelo movimento estudantil, para mandato de um ano. O Colegiado reúne-se ordinariamente uma vez por mês, excetuando janeiro e julho. Em tais reuniões apreciam-se e aprovam-se os processos e temas acumulados no mês. Quando necessário, a coordenação do Programa convoca os membros do colegiado para reuniões extraordinárias. É de competência do colegiado:

- I - orientar os trabalhos de coordenação didática e de supervisão administrativa do Programa;
- II - decidir sobre a criação, modificação ou extinção de disciplinas ou atividades que compõem os currículos dos cursos;

- III - encaminhar ao CONSEPE os ajustes ocorridos nos currículos dos cursos;
- IV - decidir sobre o aproveitamento de estudos e a equivalência de créditos em disciplinas e atividades curriculares;
- V - promover a integração dos planos de ensino das disciplinas e atividades curriculares, para a organização do programa dos cursos;
- VI - propor as medidas necessárias à integração da Pós-Graduação com o Ensino de Graduação;
- VII - aprovar a relação de professores orientadores e Co-orientadores e suas modificações;
- VIII - aprovar a composição de Bancas Examinadoras de defesa de Dissertação, Tese e Exame de Qualificação;
- IX - apreciar e propor convênios e termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, de interesse do Programa;
- X - elaborar normas internas para o funcionamento do(s) curso(s) e delas dar conhecimento a todos os discentes e docentes do Programa;
- XI - homologar os projetos de Dissertação ou Tese dos discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado;
- XII - definir critérios e finalidades para aplicação de recursos concedidos ao Programa;
- XIII - estabelecer critérios para admissão de novos candidatos ao(s) curso(s) e indicar a comissão de docentes para os processos seletivos;
- XIV - estabelecer e aplicar critérios de credenciamento e descredenciamento para os integrantes do corpo docente;
- XV - acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes e, quando for o caso, determinar seu desligamento do Curso;
- XVI - decidir sobre pedidos de declinação de orientação e substituição do orientador;
- XVII - traçar metas de desempenho acadêmico de docentes e discentes;
- XVIII - aprovar as comissões propostas pela Coordenação do Programa;
- XIX - homologar as Dissertações e Teses concluídas e conceder os graus acadêmicos correspondentes;

XX - organizar o processo eleitoral para nomeação do Coordenador e do Vice-Coordenador do Programa, pelo menos 60 (sessenta) dias antes do término dos mandatos, encaminhando os resultados à Congregação do ICED e posteriormente à PROPESP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização das eleições;

XXI - aprovar o número de vagas e bolsas de estudos a serem disponibilizadas anualmente.

4. SOBRE O PROCESSO DE HABILITAÇÃO E MATRÍCULA



A habilitação é o ato de entrega na secretaria dos documentos pessoais exigidos no Edital de Seleção aos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo do Mestrado e Doutorado. A partir da entrega desses documentos, a secretaria habilita os (as) novos (as) discentes no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPA, quando é gerado um número de matrícula para o (a) aluno (a).

A matrícula é o passo posterior, que deve ser realizada pelo aluno via online, após cadastramento que o mesmo deve fazer no SIGAA de seu login e senha a partir de seus dados pessoais e do número de matrícula gerado na habilitação.

No link: [Manual SIGAA UFPA Discente](#) consta o tutorial criado pela UFPA orientando como realizar a matrícula online.

É fundamental que os (as) discentes estejam atentos aos prazos de matrícula (que sempre são informados por e-mail e no site do Programa) em cada semestre e conversem antes com seus orientadores (as) sobre a seleção dos componentes curriculares nos quais devem se matricular.

5. O FLUXO CURRICULAR (MESTRADO E DOUTORADO)

Mestrado (24 meses):

O mestrado é composto de 28 créditos, distribuídos entre disciplinas obrigatórias e atividades. As disciplinas obrigatórias são constituídas de duas disciplinas obrigatórias de curso, uma disciplina obrigatória de Linha e uma disciplina optativa. As disciplinas obrigatórias de curso são: “Pesquisa em Educação” e “Educação Brasileira”, que devem ser cumpridas no 1º semestre do curso, além da disciplina Seminário de Pesquisa, que deve ser cursada nos dois primeiros semestres do curso. A disciplina de Linha é compartilhada com os alunos do doutorado e deve ser cumprida no 1º ou no 2º semestre do curso. A disciplina eletiva deve ser cumprida no primeiro ano do curso e escolhida dentre um elenco de disciplinas ofertas nos dois semestres do ano letivo. As atividades são produções acadêmicas a serem publicadas pelo aluno, além da dissertação. Esta última deve ser defendida em seção pública e avaliada por uma banca constituída pelo orientador e mais dois docentes.

Fluxo curricular MESTRADO

MESTRADO	Semestre	Disciplina	CH	CR
	1º	Pesquisa em Educação	60	4
		Educação Brasileira	60	4
		Seminários de Pesquisa	45	3
		Total	165	11
	2º	Obrigatória de Linha	60	4
		Seminários de Pesquisa	45	3
Disciplina Optativa		45	3	

		Total	150	10
	3º	Produção Acadêmica	30	2
		Seminário de Dissertação I	15	1
	4º	Defesa de Dissertação		5
		Seminário de Dissertação II	15	1
	Total Geral		450	28

Doutorado (42 meses):

O doutorado é composto de 48 créditos, distribuídos entre disciplinas obrigatórias e atividades. As disciplinas obrigatórias são constituídas de uma disciplina obrigatória de curso, uma disciplina obrigatória de Linha e duas disciplinas optativas. A disciplina obrigatória de curso é: Teorias da Educação, que deve ser cumprida no 1º semestre do curso. A disciplina obrigatória de Linha é compartilhada com o aluno do mestrado e deve ser cumprida no 2º semestre do curso. As disciplinas optativas devem ser cumpridas no primeiro ano do curso e escolhidas dentre um elenco de disciplinas ofertadas nos dois semestres do ano letivo. As atividades são produções acadêmicas a serem publicadas pelo aluno, além da Tese. Esta última deve ser defendida em seção pública e avaliada por uma banca constituída pelo orientador e mais quatro membros.

Fluxo Curricular – DOUTORADO

	Semestre	Disciplina	CH	CR
DOUTORADO	1º	Teorias da Educação	60	4
		Seminários de Pesquisa	45	3
		Disciplina Optativa	45	3
		Total	150	10

	2º	Obrigatória de Linha	60	4
		Seminários de Pesquisa	45	3
		Disciplina Optativa	45	3
		Total	150	10
	3º	Seminários de Pesquisa	45	3
		Produção Acadêmica	30	2
		Total	75	5
	4º	Seminários de Pesquisa	45	3
		Produção Acadêmica	30	2
		Total	105	7
	5º	Seminários de Pesquisa	45	3
		Produção Acadêmica	30	2
Total		105	7	

	6º	Seminários de Pesquisa	45	3
		Total	90	6
	7º	Defesa de Tese		10
		Seminário de Tese	15	1
		Total	75	5
	Total Geral		750	48

6. BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO



O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPA disponibiliza bolsas de estudos de agências de fomento à pesquisa, para possibilitar aos estudantes regularmente matriculados condições de permanência nos cursos de Mestrado e Doutorado. Atualmente o Programa possui 43 bolsistas, sendo 19 de mestrado e 24 de doutorado, das bolsas de mestrado, 18 bolsas são da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e 01 é da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) da cota destinada a estudantes quilombolas. Das bolsas de doutorado, 21 são da CAPES, 01 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) e 01 da FAPESPA, da cota destinada a alunos estrangeiros.

Para a concessão de bolsas, é necessário que o estudante se submeta a processo seletivo, que segue a ordem de prioridade: (I) estudantes sem vínculo empregatício (efetivo ou temporário) devidamente comprovados e melhor classificados no processo seletivo; (II) estudantes melhor classificados na avaliação do projeto para os ingressantes em 2021 e 2022 e, na avaliação da prova escrita para os ingressantes em anos anteriores do processo seletivo realizado pelo Programa, com vínculo empregatício, com licença sem vencimentos (comprovado com Portaria), que se comprometam a se dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos; e (III) estudantes melhor classificados (as) **a**) na avaliação do projeto para os ingressantes em 2021 e 2022 e, **b**) na avaliação da prova escrita para os (as) ingressantes em anos anteriores do processo seletivo realizado pelo Programa, com vínculo empregatício (efetivo ou temporário), com liberação das atividades profissionais (comprovado com Portaria), de todos os vínculos empregatícios e que se comprometam a se dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos.

São critérios para a manutenção da concessão das bolsas: a) o cumprimento rigoroso a Resolução n.º 02/2022 e das normatizações específicas das agências de fomento; b) a realização do estágio de docência, em acordo com o estabelecido nas normatizações das agências de fomento; c) a comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela Comissão de Bolsas do Programa; d) participação nas comissões organizadoras dos eventos do Programa; e) apresentação de trabalhos em eventos do Programa; f) obrigatoriamente integrar o grupo de pesquisa do (a) orientador (a); g) a entrega dos relatórios ao final de cada semestre, com parecer do orientador.

São obrigações do bolsista: a) Manter atualizado o seu currículo lattes e as suas informações cadastrais, especialmente as relativas à sua situação trabalhista e ao seu desempenho acadêmico; b) Entregar relatório semestral de desempenho, com parecer de seu orientador, até 45 dias após o término do semestre letivo;

c) Participar da aplicação da prova do processo seletivo anualmente; d) Participar do grupo de pesquisa do (a) orientador (a); e) Participar das reuniões convocadas pela coordenação do PPGED; f) Participar da organização dos eventos do PPGED.

7. CRÉDITO EM PRODUÇÃO ACADÊMICA



Produção Acadêmica é um componente curricular obrigatório para os/as discentes do Mestrado e do Doutorado. Tal como a Proficiência em língua estrangeira, deve ser creditado até antes do exame de qualificação. Abaixo, transcrevemos os artigos que disciplinam o que é aceito para a creditação dessa Atividade:

“Art. 2º - São consideradas Produção Acadêmica publicações de artigos científicos e resenhas críticas em periódicos, capítulo de livros, textos completos em anais de eventos, trabalhos de revisão editorial, além de participação em grupo de pesquisa e em organização de eventos vinculados ao Programa, comunicação em eventos nacionais e internacionais e realização de estágio docência.

Art. 3º - Para os/as discentes do Mestrado Acadêmico a Atividade Produção Acadêmica corresponde a 02 (dois) créditos e 30 (trinta) horas da carga horária curricular e deve, obrigatoriamente, contemplar: a) Participação em grupo de pesquisa do orientador; b) Pelo menos 01 (uma) publicação de artigo em periódico, livro ou anais de evento.

Art.4º - Além das atividades obrigatórias, devem os/as alunos/as de Mestrado realizar mais 02 (duas) atividades complementares, perfazendo um total de quatro atividades. Abaixo seguem as modalidades de atividades complementares que podem ser creditadas: - Participação em organização de eventos do Programa e/ou do grupo de pesquisa; - Comunicação em eventos nacionais e internacionais; - Trabalhos de revisão editorial de anais em eventos, periódicos e/ou livros; - Estágio docência em curso de graduação. Parágrafo Único. Caso o/a aluno/a tenha mais de uma publicação, estas podem substituir as modalidades de atividades complementares.

Art. 5º - Para os/as discentes do Doutorado a Atividade Acadêmica corresponde a 06 (seis) créditos e 90 (noventa) horas da carga horária curricular e deve, obrigatoriamente, contemplar: a) Participação em grupo de pesquisa do/a orientador/a; b) No mínimo 02 (duas) publicações de artigo em periódico, livro ou anais de evento, sendo pelo menos 01 (uma) publicada em revista especializada com qualis (de A1 a B5) cujo tema deverá estar relacionado com o plano de Tese;

Art.6º - Além das atividades obrigatórias, devem os/as alunos/as de Doutorado realizar mais 02 (duas) atividades complementares, perfazendo um total de quatro atividades. Abaixo seguem as modalidades de atividades complementares que podem ser creditadas: - Participação em organização de eventos do Programa e do grupo de pesquisa; - Comunicação em eventos nacionais e internacionais; - Trabalhos de revisão editorial de anais em eventos, periódicos e/ou livros; - Estágio docência em curso de graduação.

Parágrafo Único. Caso o/a aluno/a tenha mais de uma publicação, estas podem substituir as modalidades de atividades complementares”. Os pedidos de Créditos em Produção Acadêmica e de Proficiência podem ser feitos via SAGITTA, assim como a entrega da versão final de Dissertação e de Tese. Para mais detalhes sobre a Resolução, consultar no link: [Concessão de créditos na Atividade Produção Acadêmica para os cursos de Mestrado e de Doutorado](#)



8. CRÉDITO EM PROFICIÊNCIA

O (a) discente de Mestrado deverá realizar a Proficiência até antes do exame de qualificação, sendo obrigatória a aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em 1 língua para o Mestrado e 2 línguas para o Doutorado. É aceito a comprovação em qualquer língua estrangeira moderna. Após aprovação no (s) exame (s), o (a) aluno deve enviar via SAGITTA o certificado ou declaração de aprovação para obter o crédito. Para mais detalhes, consultar a resolução: [Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para o Mestrado e Doutorado Acadêmico em Educação](#)

9. ESTÁGIO DOCÊNCIA



O Estágio Docência na pós-graduação é obrigatório para os (as) discentes bolsistas, devendo o (a) bolsista cumprir o estágio antes do último semestre de vigência da bolsa.

O Estágio de docência terá a duração mínima de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado e a duração máxima de dois semestres para o mestrado e três semestres para o doutorado. No caso do discente comprovar sua atuação como docente de ensino superior, ficará dispensado do estágio de docência. Além disso, o (a) bolsista fará o Estágio Docência em disciplina ministrada pelo(a) seu(sua) orientador(a) em Cursos de graduação, que seja compatível com a linha de pesquisa realizada pelo pós-graduando. Para mais detalhes, consultar: [Estágio Docência aos estudantes regulamente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação](#)

10. QUALIFICAÇÃO E DEFESA: NORMAS E PROCEDIMENTOS



O exame de qualificação de dissertação deve ocorrer até o 18º mês e o de tese até o 36º mês de curso. Para dar entrada na solicitação, o (a) orientador (a) deve preencher e assinar o formulário de solicitação de qualificação que se encontra no site do PPGED no link a seguir: [Orientações Acadêmicas PPGED](#)

e enviar para o email do Programa o formulário junto com uma cópia do texto do (a) orientando (a), com no mínimo 30 dias de antecedência da realização da banca. Para qualificar, é necessário que o (a) discente já tenha creditado a Proficiência em língua estrangeira e a Produção Acadêmica.

A defesa de dissertação, por sua vez, deve ocorrer até o 24º mês. E a defesa de tese até o 42º mês de curso. Os mesmos procedimentos (envio do formulário preenchido e assinado pelo orientador (a) com uma cópia do texto que será defendido) devem ser observados também na defesa. O envio deve ser via e-mail e com 30 dias de antecedência da realização da banca. No site do PPGED, na parte de regulamentos, está detalhado como deve ser a composição de banca: [Regulamentos PPGED](#)

11. ENTREGA DA VERSÃO FINAL DA DISSERTAÇÃO OU TESE



Segundo as normas internas do PPGED, após a defesa da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, os (as) concluintes do PPGED, para fazer jus à integralização curricular e ao diploma, devem entregar a versão final de seu trabalho em até 90 dias após a data da defesa, as quais precisam ser homologadas pelo Colegiado. Além da versão final da Dissertação ou Tese, o (a) concluinte deve entregar preenchidos e assinados os documentos que constam no link a seguir no site do PPGED: [Orientações Acadêmicas e documentos PPGED](#)

Toda essa documentação deve ser entregue via SAGITTA.

12. INFRAESTRUTURA

O Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará conta, além da sala da secretaria e da coordenação do PPGED, com 3 salas de aula (todas equipadas com computador, acesso à internet e Datashow), uma sala de defesas, uma sala de informática e uma sala de convivência para os alunos, todas localizadas nos altos do prédio administrativo do ICED. No térreo do Instituto, o (a) discente pode ainda utilizar a Biblioteca do ICED, que possui sistema de empréstimo de livros e outras obras, além de espaço para leitura e estudo.



13. EQUIPE E CONTATOS

A atual Coordenadora do Programa é a Prof.^a Dr.^a Lúcia Isabel da Conceição Silva. O Vice Coordenador é o Prof. Dr. Waldir Ferreira de Abreu e o corpo técnico é composto pela Pedagoga Dr.^a Danielle Cristina de Brito Mendes e o Técnico em Assuntos Educacionais Dr. William Pessoa da Mota Junior. Também auxiliam o trabalho da secretaria 2 bolsistas-estagiários, um pelo turno da manhã e outro pelo turno da tarde. O PPGED possui um e-mail institucional para contato: ppged@ufpa.br e 3 telefones fixos: (91) 3201-7281 (secretaria); (91) 3201-8740 (secretaria); e (91) 3201-8739 (coordenação). O atendimento presencial funciona de maneira ininterrupta das 08h às 18h.





Caros e caras mestrandos/as e doutorandas/os do PPGED,

Neste ano de 2023, o PPGED celebra seus 20 anos de atuação, com grandes resultados que nos enchem de alegria: 466 mestres e 189 doutoras e doutores titulades; centenas de produções acadêmicas; projetos, apoio institucional e cooperação com outras Universidades. Importantes realizações que fazem do PPGED um dos mais importantes Programas de pós-graduação em Educação da Região Norte.

Sejam bem vindes e aproveitem tudo que a pós-graduação pode lhes oferecer. Feliz 2023!!!!

Lúcia Isabel da Conceição Silva

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Educação**



NOME:

TELEFONE:

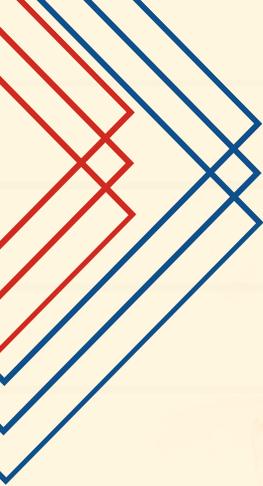
ANOTAÇÕES:



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ**



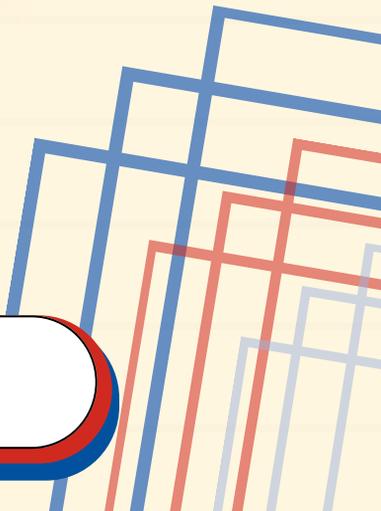
PPGED
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ**



PPGED
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO



@ppged.ufpa



ppged@ufpa.br